

EI n.º 58/2022

15



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº 06455/2022

Abertura:
25/03/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

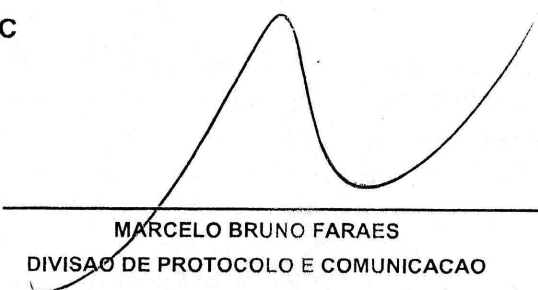
RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 153/GSC


MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SG/GOV</i>	<i>25.03.22</i>	13	
02 <i>Sead</i>	<i>28.03.2022</i>	14	
03 <i>Agov</i>	<i>15 JUN 2022</i>	15	
04 <i>Amalgis</i>	<i>17.06.2022</i>	16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI



Ofício n.º 153/GSC

Unai (MG), 24 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação de parte da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 58, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo falecido Vereador Silas Professor, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 179, de 2 de março de 2022.

Atenciosamente,


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 58 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 179/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	11	01	27	812	2111	1703	4.4.90.51	128.000,00	1370
Total										
Cancelamento										
Compensatório	02	09	00	20	606	2012	0302	4.4.50.42	128.000,00	2341
Total										
Objeto do Gasto	Destinação de recursos para grammar o campo de futebol de Garapuava, localizado no Av. Unaí, s/nº, do Distrito de Garapuava.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 58 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 179/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remaneando dotações, visto que houve alteração do objeto do gasto, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 23 de março de 2022.

VEREADOR TIÃO DO RODO
PSDB

2/1 99900 25/01 2022 ANO 25/01 2022
STENÃO JORGE DE SOUZA AT. VOTO N.º 117 - TELEFAX (08) 3677-0300 - CEP 310-066 UNAÍ-MG
E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br - E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br

Henrique Borges
Consultor de Orçamento
CRC/MG - 084709/O-2



REFERENTE : Processo Administrativo nº 06455/2022, de 25/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 58 – Vereador Silas Professor
ASSUNTO : Reprogramação de dotação – Projeto de Lei

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 153/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unai-MG, 25 de março de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



Comunicação Interna n.º 280/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 06.455/2022

Unai, 15 de junho de 2022.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 06.455/2022, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 58/2022**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei destina-se a gramar o campo de futebol de Garapuava, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 58/2022 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022, cuja execução depende da realocação de recursos entre programas de trabalho de diferentes unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
CS-EP58-t	02.11.01.27.812.2111.1703.4.4.90.51	1370	100	128.000,00
Total (R\$)				128.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2022.

Origem do Recurso para Anulação

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
58	02.09.00.20.606.2012.0302.4.4.50.42	2341	100	128.000,00
Total (R\$)				128.000,00



fol
10

Silvas

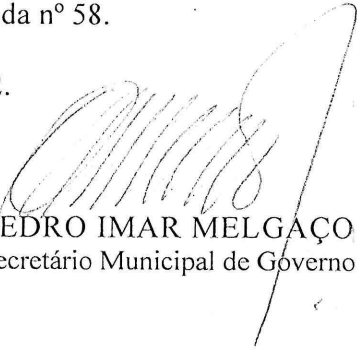
REFERENTE : Processo Administrativo nº 06455/2022, de 25/03/2022
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 58 – Vereador Silas Professor
ASSUNTO : Reprogramação de dotação – Projeto de Lei

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 7/9, objetivando a abertura de crédito adicional suplementar neste exercício.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 58.

Unaí-MG, 17 de junho de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo